



# Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1.256

de 29 de Junho de 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NO DECRETO ESTADUAL N.º 45.001 DE 27 DE JUNHO DE 2.000**

O Senhor Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constates do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual n.º 45.001, de 27 de junho de 2.000.


**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- Valor: R\$ 20.477,00
- Fonte: Decreto n.º 43.031, de 9 de abril de 1.998
- Módulo B: Resíduos Sólidos
- Submódulo B1: Projeto de Resíduos Sólidos
- Prefeitura Municipal de Dumont
- Valor: 7.193,00
- Fonte: Dotação Orçamentária: 08.8.2-41101060325.1.15

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**

aos 29 de junho de 2000.

  
**DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO**  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.

  
**ELENA MARIA ALVES LORENZATO**  
= SECRETÁRIA =